|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 006ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG [CPC-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 01 de outubro de 2019 | |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG, Belo Horizonte/MG. | |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL | Coordenadora da CPC-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA | Coordenador Adjunto da CPC-CAU/MG |
| MARCIA ANDRADE SCHAUN REIS | Membro da CPC-CAU/MG |
| MARILIA PALHARES MACHADO | Membro da CPC-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga– Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CPC/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação do quórum;** | | |
| 1. **Comunicados;**   2.1 Aprovação e assinatura da Súmula e Deliberação da reunião anterior. | | |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG;**   3.1 Acompanhamento e reestruturação das ações da CPC/MG para 2019 e previsões para 2020.  3.2 Ações conjuntas com a CPUA-CAU-MG.  3.3 Revisão e proposição de alteração dos artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51, conforme encaminhamento do Fórum de Presidentes. | | |
| 1. **Encerramento:** | | |
|  | | |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | | |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h40min e foi verificado o quórum com a presença do Conselheiro Ademir Nogueira De Avila, das Conselheiras Marília Palhares Machado, Marcia Andrade Schaun Reis e Maria Edwiges Sobreira Leal e do Assessor Diogo Ubaldo Braga. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 Aprovação e assinatura da Súmula e Deliberação da reunião anterior. Os documentos foram aprovados a ssinados. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Acompanhamento e reestruturação das ações da CPC/MG para 2019 e previsões para 2020. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 3.1.1 – Sobra a ação de oficinas de capacitação para órgãos de administração municipal (Ademir Nogueira De Avila). Foi decidido que, conforme solicitação do Presidente, a data de realização será alterada para 12 de novembro de 2019. No entanto, com a realização neste dia, por conta do calendário do ICMS Cultural, os certificados de participação DEVEM ser emitidos e entregues no dia do evento. As especificidades do evento serão as mesmas definidas na reunião anterior da CPC/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Ações conjuntas com a CPUA-CAU-MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Este item não foi debatido por ausência de tempo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.3 Revisão e proposição de alteração dos artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51, conforme encaminhamento do Fórum de Presidentes. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CPC/MG debateu o tema e chegou à seguinte proposição textual para os artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51 :  IV – DO PATRIMÔNIO CULTURAL:  a) projeto, especificação e intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, práticas de projeto e soluções tecnológicas para adaptação, reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização.  b) coordenação, orientação técnica e compatibilização de projeto de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, com projetos complementares;  c) relatório técnico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  d) execução, direção, supervisão, fiscalização de obra, instalações ou serviço técnico referente à intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  e) assistência técnica em acautelamento, vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação de edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  f) desempenho de cargo ou função técnica referente à intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  g) ensino de teoria, técnica e projeto de preservação no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  h) estudo de viabilidade técnica e ambiental no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  i) assistência técnica, assessoria e consultoria no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;  **Ressalva no entendimento da CPC/MG em relação à alínea “d”:**  No caso de execução de obra no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico e monumentos, o arquiteto e urbanista possui atribuição compartilhada.  No caso de execução de obra no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico e monumentos, outros profissionais legalmente habilitados por outros Conselhos Profissionais terão atribuição para execução, desde que a obra possua supervisão de arquiteto e urbanista comprovada por Registro de Responsabilidade Técnica.  **Glossário sugerido, debatido revisado:**  Acautelamento: inventário, tombamento, inscrição em listas patrimoniais, registro documental, vigilância e desapropriação, declaração de interesse cultural, chancela da paisagem cultural, etc;  Direção de obra ou serviço técnico: atividade técnica que consiste em determinar, comandar e essencialmente decidir com vistas à consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;  Análise de projeto: atividade que consiste em verificar, mediante exame minucioso, a conformidade de um projeto arquitetônico, urbanístico, paisagístico e de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, em relação a todos os condicionantes legais e técnicos que lhes são afetos, com vistas à sua aprovação e obtenção de licença para a execução da obra, instalação ou serviço técnico a que ele se refere;  Coordenação de projetos: atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico paisagístico e de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;  Patrimônio cultural: bens protegidos que, na forma de edificações, paisagens, conjuntos e cidades, servem de referência à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos formadores de uma sociedade, e cuja preservação e conservação seja de interesse público;  Preservação: conjunto de procedimentos e ações organizadas e integradas que objetivam manter a integridade e perenidade de patrimônio edificado, urbanístico ou paisagístico;  Supervisão de obra ou serviço técnico: atividade exercida por profissional ou empresa de Arquitetura e Urbanismo que consiste na verificação da implantação do projeto na obra ou serviço técnico, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas;  Assistência técnica - atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h30min e retornou às 14h00min. A Coordenadora Maria Edwiges Sobreira Leal encerrou a 007ª Reunião da Comissão e Ética e Disciplina do CAU/MG às 16h44min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CPC-CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CPC-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto da CPC-CAU/MG

MARCIA ANDRADE SCHAUN REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CPC-CAU/MG

MARILIA PALHARES MACHADO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CPC-CAU/MG

DIOGO UBALDO BRAGA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da Comissão da CPC/MG